



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

UF
93

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
07.07.2014

ÀS 09:25 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 86/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, na Conta Projeto/Atividade 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores, sendo, na Categoria 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - 1424, a importância de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, e, na Categoria 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - 1425, a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, em virtude da necessidade de pagamento de obrigações patronais, referente a despesas com folha de pagamento com os seguintes recursos vinculados: 1117 - PFMC-PSEMC-CREAS e 1084 - Piso de Proteção Social Básica.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução nas dotações orçamentárias das unidades nominadas.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.000,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878